



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Estado de São Paulo

juridico@palmital.sp.gov.br - site: www.palmital.sp.gov.br

=LEI Nº 2.074 DE 04 DE MAIO DE 2005=

(do Vereador Homero Marques Filho)

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL A EFETUAR PODAS E ERRADICAÇÃO DE ÁRVORES EM PROPRIEDADES PARTICULARES.

**REINALDO CUSTÓDIO DA SILVA,
PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,**

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de
Palmital **APROVOU e eu PROMULGO** a seguinte Lei:-

Artigo 1º- Fica a Prefeitura Municipal de Palmital, autorizada a efetuar podas e erradicação de árvores em propriedades particulares, desde que estas represente perigo ao proprietário do imóvel, aos vizinhos, ou esteja causando sérios transtornos ao morador.

Artigo 2º- A poda ou erradicação só será possível mediante requerimento, dirigido ao Prefeito Municipal, solicitando tal providência e demonstrando a necessidade.

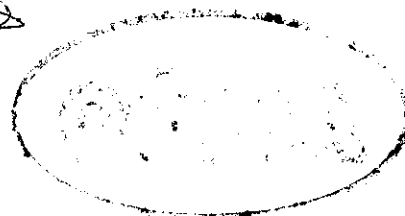
Artigo 3º- Qualquer dano à propriedade durante a execução dos serviços, será de responsabilidade do proprietário.

Artigo 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

04 de maio de 2005.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL,

**Reinaldo Custódio da Silva
-PREFEITO MUNICIPAL-**






PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Estado de São Paulo

juridico@palmital.sp.gov.br - site: www.palmital.sp.gov.br

Publicado na ***DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO
E PATRIMÔNIO DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL***, em 04 de maio de 2005.


Ubirama de Fátima Senatore Ramos
-COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO-

